



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº007/2023

DISPÕE SOBRE AS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 964 de 2021 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 036 de 1996, alterada pela Lei nº 964 de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução 116 de 2006 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA de 18 de setembro de 2023 e a decisão do colegiado,

Resolve:

Artigo 1º- Publicar as Instituições com devido Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 2023/2025, sendo:

- AMI – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA;
- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA – APAE;
- ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM;
- ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ITAPERUNENSE – ASERITA;
- CASA LAR MUNICIPAL DE ITAPERUNA;
- CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA;
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE;
- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS;
- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE E APOIO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO NOROESTE FLUMINENSE – COMVIDA;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL.
- INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM.
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANA BEATRIZ – PROGRAMA APOIO SOCIOEDUCATIVO;
- CRIARTE – PROGRAMA REFORÇO ESCOLAR DÓ RÉ MI FAZENDO E ACONTECENDO (APROVADO POR 90 DIAS COM RESSALVAS).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Itaperuna, 18 de setembro de 2023.

Cintia Maria Egidi de Araújo

Presidente CMDCA